

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1820/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar o Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0016 – Gestão de Serviços da Saúde

2.062 – AÇÕES GERAIS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão de Serviços da Saúde

2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA SMS

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

TOTAL.....R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos para o atendimento do crédito suplementar de que trata o art. 1º serão deduzidos da reserva de contingência, pela redução parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.050.000,00 um milhão e cinquenta mil reais), conforme discriminado:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

0.005 – Operações Especiais

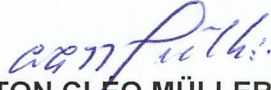
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE SETEMBRO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal